

LEI Nº 4.159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água
175120021.1.007000 – Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 1432R\$ 180.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência e transposição de verba do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente:

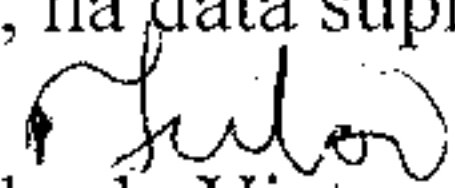
Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor
171220005.1.034000 – Reforma, Manut. e Ampliação do Prédio do SAAE
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 1324 R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 15 de outubro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

